



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CONGREGAÇÃO

EDITAL Nº 310/2026

EDITAL INTERNO DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS NO ÂMBITO DA ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Escola de Ciência da Informação torna público aos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação lotados nesta Unidade Acadêmica, o edital de apoio financeiro à realização de eventos acadêmicos em âmbito local a serem realizados na ECI de interesse institucional a esta comunidade.

1. OBJETIVO

1.1 O Edital visa regulamentar a concessão de recursos de custeio para a realização de eventos nas áreas do conhecimento diretamente relacionadas aos campos da Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Ciência da Informação e Gestão e Organização do Conhecimento, a se realizarem no período de Abril a Dezembro de 2026, que busquem ampliar o diálogo entre o ensino, pesquisa, extensão e os campos de conhecimento diretamente relacionados à Escola de Ciência da Informação.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis ao apoio deste Edital os seguintes eventos acadêmicos de interesse cultural, artístico, científico ou tecnológico: atividades de divulgação científica; ciclo de estudos; ciclo de palestras; colóquio; conferência; congresso; debate; encontro; exposição; fórum; jornada; mesa redonda; mostra; oficinas; palestra; seminário; simpósio e outras definições equivalentes.

2.2 O evento deverá ser caracterizado como de relação direta com interesse coletivo e institucional da ECI, dando-se preferência a propostas organizadas com a participação dos colegiados dos cursos de graduação ou pós-graduação.

2.3 O evento deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da Escola de Ciência da Informação, salvo em caso de indisponibilidade dos espaços físicos ou quantitativo de público superior à capacidade da Escola.

2.4 A atividade inscrita deverá, até a data de sua realização, estar registrada enquanto ação de extensão ou pesquisa vinculada a Escola de Ciência da Informação da UFMG.

2.5 Deverá ser priorizada a busca por recursos externos à Unidade, por meio de editais, recursos CAPES destinados às pós-graduações e outros apoiadores externos, tendo no presente edital uma possibilidade complementar à realização do evento pretendido, a depender do seu porte.

2.6 As propostas de eventos deverão indicar:

- a) nome e tipologia do evento;
- b) temática que será tratada;

- c) programação prévia;
- d) breve resumo da proposta do evento;
- e) descrição do perfil e número previsto de docentes, técnicos, estudantes e comunidade externa caracterizados como público alvo;
- f) explicitação da relação entre o evento proposto com a(s) área(s) de atuação da Escola de Ciência da Informação; e
- g) detalhamento dos apoios pleiteados em conformidade com o item 3 deste edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS E RUBRICAS

3.1 O limite financeiro anual global para apoio financeiro a realização de eventos, se limitará a 10% (dez por cento) da matriz anual de distribuição dos recursos de OCC (Outros Custeios e Capital) destinados a ECI.

3.2 Somente serão concedidos recursos financeiros em rubricas de custeio, dando-se preferência para concessão de diárias nacionais, passagens aéreas nacionais, confecção de impressos na Imprensa Universitária, compras ou contratações por meio de Atas de Registro de Preço vigentes e dispensas de licitações, nesta ordem.

3.3 Não serão passíveis de financiamento os seguintes itens: pagamento de pessoa física, pagamento de pró-labore, *coffee break*, materiais permanentes, serviços de correio e outros que se julgarem orçamentariamente impertinentes.

4. INSCRIÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 A submissão das propostas a este edital poderá ser realizada por servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) em educação em efetivo exercício na UFMG com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis ao início da realização do evento.

4.2 O responsável pela proposta de evento poderá apresentar apenas uma inscrição anual na vigência deste edital.

4.3 O envio das propostas deverá ser realizado via processo SEI destinado a Diretoria e à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da Escola de Ciência da Informação constando de toda documentação exigida no item 2.6 deste Edital.

4.4 Não serão apreciadas submissões efetuadas com documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos.

4.5 O julgamento das propostas será realizado, no que se refere ao seu mérito, pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COOPEX) da ECI que observará os critérios estabelecidos neste edital e pela Diretoria da ECI no que se refere à dotação orçamentária.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Caberá à coordenação do evento: a abertura de processos de solicitações de materiais, serviços, diárias ou passagens, preenchimento de formulários, prestações de contas e apresentação de relatórios exigidos pelas bases de conhecimento pertinentes. Fazer constar na divulgação do evento o apoio da Escola de Ciência da Informação.

5.2 Caberá à diretoria, gerência administrativa e agente de compras: viabilizar o andamento dos processos dentro dos prazos e trâmites previstos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As dúvidas e/ou omissões acerca da presente chamada serão dirimidas pela Diretoria e Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da ECI observando-se as normas institucionais vigentes e as condições estatutárias e regimentais da UFMG.

Prof. Eduardo Valadares da Silva

Diretor da Escola de Ciência da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva, Diretor(a) de unidade**, em 12/02/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956357** e o código CRC **8EC9191C**.

Aprovada em reunião da Congregação realizada no dia 11/12/2025